

Administrador da insolvência: Domingos Lopes de Miranda, com endereço na Rua do Souto, Quinta da Bengada, São Faustino, 4815-374 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 11 de Julho de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos, que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

20 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Peixoto Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Cristina S. G. M. Canelas*.

3000209898

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio

Processo n.º 636/06.6TBPDL.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Requerente — F. N. F. — Sociedade Vinícola, L.ª, e outro(s).

Insolvente — J. S. Santos, L.ª

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: J. S. Santos, L.ª, número de identificação fiscal 512021716, com endereço na Rua do Paim, armazéns 17/18, São José, 9500-000 Ponta Delgada.

Liquidatário judicial: António J. Cardoso Simões, com endereço na Rua de Carlos Seixas, 9, 2.ª, D, 3030-177 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 20 de Julho de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos, que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

13 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Costa*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Marques*.

3000209770

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 2641/06.3TBVFR.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — José Pinto Silva Unipessoal, L.ª, e outro(s).

Credor — Adetex S. L. Colas Dragão, L.ª

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: José Pinto Silva Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 504889990, com endereço na Rua do Burgo e Ryfana, apartado 1104, Arrifana, 3700-450 Arrifana.

Administrador da insolvência: Elmano Relva Vaz, com endereço na Rua dos Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

Administradores da insolvente: José Manuel Pinto Rodrigues da Silva, com endereço na Rua do Burgo de Ryfana, apartado 1104, Arrifana, 3700-000 Arrifana, e Rui Jorge Gomes Tavares, com endereço na Rua do Vale Grande, 242, 2.º, direito, Escapães, 4520-000 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

16 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Bico*. 3000209825

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 6039/03.7TBVFR-F.

Prestação de contas (liquidatário).

Liquidatário judicial — Dr.ª Nídia Sousa Lamas.

Falida — Dias & Ribeiro, L.ª

A Dr.ª Anabela Saraiva, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Dias & Ribeiro, L.ª, número de identificação fiscal 502260831, com endereço na Rua de Babelo, 120, 4520-000 Espargo, Vila da Feira, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

5 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva*. — A Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira*. 3000208324

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio

Processo n.º 284/06.0TBSJM.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Requerente — Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro.

Devedor — VIARIL — Confecções, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de São João da Madeira, 3.º Juízo de São João da Madeira, no dia 6 de Junho de 2006, pelas 15 horas e 20 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora VIARIL — Confecções, L.ª, número de identificação fiscal 501987150, com endereço na Rua de Mouzinho de Albuquerque, 45, 3700-000 São João da Madeira, com sede na morada indicada.

É gerente da insolvente Manuel Guilherme Barbedo Vieira Araújo, residente na Rua de Serpa Pinto, 29, São João da Madeira.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Nídia Sousa Lamas, número de identificação fiscal 171101693, bilhete de identidade n.º 5070551, cartão profissional n.º 2754P, com endereço na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, A F, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.